



PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2024, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

*DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ –
CEARÁ NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ausência de tempo hábil para reorganizar as escolas e repartições públicas municipais em razão das Eleições Municipais do dia 6 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 7 de outubro de 2024 (segunda-feira) no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Croatá.

Parágrafo único. No período mencionado no *caput* fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a transporte, coleta do lixo, saúde e vigilância sanitária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, aos 3 dias de outubro de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal